

## A V I S O   D E   C O N V O C A Ç Ã O

**Pregão Presencial nº 042/2021/SENAR/MT**

**Processo nº: 20000/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, COM MOTORISTA, POR DIÁRIA E SEMANAL**, para atender as necessidades do **Centro de Treinamento** do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, **localizado no município de Sorriso/MT**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**.

Considerando a sessão licitatória realizada no dia 09/07/2021, referente ao Pregão Presencial nº 042/2021/SENAR/MT, a qual teve por objeto selecionar a melhor proposta para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, COM MOTORISTA, POR DIÁRIA E SEMANAL**, para atender as necessidades do **Centro de Treinamento** do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, localizado no município de **Sorriso/MT**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT;

Considerando que a empresa SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA, foi declarada por esta Comissão de Licitação vencedora dos **Lotes 02 e 03** do certame em epígrafe, visto que ofertou proposta de preços mais vantajosa e foi declarada habilitada, uma vez que não se constatou qualquer óbice na documentação apresentada;

Considerando que a Empresa SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ 19.226.325/0001-15, vencedora na fase de lances dos **Lotes 02 e 03** do Certame em epígrafe, não apresentou sua proposta realinhada e a composição de custos no prazo previsto no edital e conforme solicitado pelo Pregoeiro na Ata da Sessão Pública do dia 09 de julho de 2021;

Considerando que, a Empresa SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA, enviou a proposta de preços realinhada juntamente com a Composição de Custos no dia **14/07/2021**, enquanto que **o prazo previsto para o envio da documentação era o dia 13/07/2021**, sendo desse modo, enviado fora do prazo;

Considerando o dever de a Comissão Permanente de Licitação dar o devido tratamento isonômico em relação aos licitantes interessados/participantes no processo licitatório em apreço e se pautar pelos princípios que regem o procedimento licitatório, tal como o da vinculação ao instrumento convocatório;

Desse modo, esta Comissão de Licitação **RESOLVE**, diante de todo o exposto, tendo-se por fundamento os dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, os termos do instrumento convocatórios, os princípios gerais que regem as licitações pública, as orientações do Controle Externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, **DECLASSIFICAR** a empresa **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA**.

Portanto, diante de tudo que foi exposto, esta Comissão de Licitação vem através deste expediente, **CONVOCAR** a empresa **BLITZ LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.487.974/0001-68, detentora da **segunda proposta mais bem classificada** do certame para comparecer à **Sessão Pública de Reabertura do Pregão Presencial nº 042/2021/SENAR/MT, a ser realizada no dia 19/07/2021, às 10:00hs (Horário Local)**, na **Sede** do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso – **SENAR-MT – Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT**.

Outrossim, **NOTIFICAMOS** também as empresas participantes/interessadas no procedimento em exame acerca da decisão da Comissão de Licitação, e as **CONVOCAMOS**, para caso queiram, compareçam à Sessão Pública de Reabertura do Pregão Presencial nº 042/2021/SENAR/MT mencionada no parágrafo anterior.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2021.

*(Original assinado)*  
Natanael Marques de Alcantara  
Pregoeiro

*(Original assinado)*  
Ana Cristina Cigerza Silva  
Membro da Equipe de Apoio

*(Original assinado)*  
Fernanda Brito dos Reis  
Membro da Equipe de Apoio